



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE OPERAÇÕES - NO/DELEMIG/DREX/SR/PF/RS

Parecer nº 14049545/2020-NO/DELEMIG/DREX/SR/PF/RS

Processo nº: 08430.001709/2020-26

Interessado: YARITZA JOSEFINA SILVA TERAN

Trata-se de Auto de Infração lavrado aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020, em desfavor de YARITZA JOSEFINA SILVA TERAN, nacional do país da Venezuela, portadora da identidade nº VI 1183009, ingressante em território brasileiro no dia 06/11/2019, sob a classificação de TURISTA, com prazo de validade até a data de 05/01/2020, sem prorrogação. Ultrapassou, todavia, esse período em 38 dias, razão pela qual infringiu o disposto no Art. 109, II da Lei 13.445/17; aplicada a multa no valor de R\$3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

Em sua defesa protocolada, tempestivamente, nesta superintendência aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020, o autuado solicita que não seja cobrada a multa, alega desconhecimento da lei e hipossuficiência financeira.

INDEFERIDO o pedido, pois o autuado não pode eximir-se do conhecimento da lei, bem como não apresentou comprovantes suficientes de hipossuficiência financeira. Ratificada a aplicação da pena de multa de YARITZA JOSEFINA SILVA TERAN no valor de R\$3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), ressalva-se a possibilidade de apresentação de recurso, no prazo de dez dias contados a partir desta decisão.

2. Para publicação, a fim de comunicar –lhe a decisão; bem como do seu direito de recorrer dela, no prazo de 10 (dez) dias.

3. Após, acautele-se o feito, para aguardo de eventual apresentação de recurso, por 10 (dez) dias.

4. Com o recurso, ou findo o prazo aludido, conclua-se



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL VOGT TIGRE, Agente de Polícia Federal**, em 05/03/2020, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14049545** e o código CRC **9C9B126E**.